



RESOLUÇÃO Nº 029/2021

COMURG / AJU	
FLS:	78
MAT:	143991
ASS:	mlh

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade de efetuar a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, dos Balanços Patrimoniais de 2020, da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e suas subsidiárias, a Companhia Municipal de Pavimentação – COMPAV – Em Liquidação e a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia – COMOB – Em Liquidação, em atendimento ao disposto na legislação vigente.

2 – O contido no Processo nº 88125142/2021 e no Parecer nº 440/2021-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVE:

I – Dispensar a Licitação em razão da inviabilidade de competição de acordo com o disposto no do art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016, em favor da Empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ nº **03.520.902/0001-47**, visando a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, dos Balanços Patrimoniais de 2020, da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e suas subsidiárias, a Companhia Municipal de Pavimentação – COMPAV – Em Liquidação e a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia – COMOB – Em Liquidação, no valor total de **R\$ 43.466,45 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Goiânia-GO, 27 de agosto de 2021.


Alex Gama de Santana
PRESIDENTE


Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO